



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
COM BETTANIN, SEU CARRO 0 KM TÁ AQUI
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.044527/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: BETTANIN S.A.
Endereço: BR 116 Número: SN Complemento: KM 258
Bairro: NOVO ESTEIO Município: ESTEIO UF: RS CEP:93270-000
CNPJ/MF nº: 89.724.447/0001-17

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/10/2025 a 06/02/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/10/2025 a 31/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção COM BETTANIN, SEU CARRO 0 KM TÁ AQUI é realizada pela Bettanin S.A, em território nacional e voltada a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, que seja residente e domiciliada no Brasil, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF, que seja residente e domiciliada no Brasil e que atendam aos requisitos deste regulamento:

6.2 Para participar promoção o consumidor deverá:

i. Realizar a compra de qualquer produto Bettanin, conforme listados no anexo I “Lista de produtos participantes da promoção”, em qualquer estabelecimento da área de abrangência desta promoção, mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 01/10/2025, até às 23h59m, do dia 31/01/2026;

ii. Realizar o seu cadastro de participante, onde é obrigatório o preenchimento dos seguintes dados: CPF, Nome Completo, Telefone1, Telefone2, E-mail, Endereço, Data de Nascimento;

iii. Criar uma credencial (nome de usuário e uma senha), que será utilizada para posterior acesso, com finalidade de consulta as informações relacionadas à promoção. O nome de usuário será o CPF usado para cadastro;

iv. Cadastrar no site da promoção (<https://promobettanin.com.br>), os seguintes dados constantes no documento fiscal da compra: contador de ordem de operação (COO) ou número (em caso de nota fiscal), CNPJ do estabelecimento, data de emissão, e responder a sequência de perguntas que identificam o(s) produto(s) Bettanin participante(s) adquirido(s);

v. É necessário o participante ler e confirmar a leitura, aderindo aos termos que regulamentam a promoção no cadastro via site.

6.3. Os participantes poderão também fazer o cadastro de usuário e/ou cadastro de documento fiscal, através de WhatsApp, iniciando uma interação pelo número que está divulgado no hotsite da promoção (<https://promobettanin.com.br>), no período compreendido entre às 0h do dia 01/10/2025, até às 23h59m, do dia 31/01/2026 (horários de Brasília), fornecendo as mesmas informações anteriormente mencionadas, que serão solicitadas no site da promoção.

6.3.1. As participações por WhatsApp, originadas pelo consumidor, terão um roteiro de perguntas sucessivas, que irão permitir a conclusão da participação de tal. Somente serão aceitas mensagens de texto, e em nenhuma hipótese serão aceitas mensagens de voz ou vídeo. A conclusão da participação, ou cadastro de documento fiscal, somente ocorrerá após o consumidor receber uma mensagem validando o sucesso da respectiva operação efetuada (criação do cadastro de participante e/ou cadastro de documento fiscal);

6.3.2. É necessário o participante ler e confirmar a leitura, aderindo aos termos que regulamentam a promoção no cadastro via WhatsApp;

6.3.3. Caso a ferramenta WhatsApp, no período da promoção, saia do ar ou tenha alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio, o participante poderá realizar seu cadastro por meio do Site Oficial, não se responsabilizando a Empresa Promotora por eventuais instabilidades deste canal.

6.4. No ato do cadastramento do documento fiscal, seja no hotsite da promoção, bem como pelo WhatsApp, o participante deverá obrigatoriamente efetuar o upload do documento fiscal (imagem no formato “JPG” ou “JPEG”, com no máximo 2MB de tamanho), para posterior conferência. A legibilidade do documento fiscal enviado é inteiramente de responsabilidade do participante;

6.4.1 Caso o documento enviado pelo cadastro no Site Oficial ou WhatsApp oficial esteja rasurado, danificado, cortado ou apresente alguma irregularidade que prejudique a leitura, o participante será automaticamente desclassificado.

6.5. É imprescindível que os participantes se atentem às suas notificações no WhatsApp, bem como seu e-mail, para verificar eventual mensagem por parte da agência responsável pela promoção, Fullgaz.

6.6. A qualquer momento, a agência promotora poderá entrar em contato com os participantes para que estes forneçam os dados necessários à comprovação da observância das condições de participação.

6.7. Cada documento fiscal poderá ser utilizado apenas uma única vez, e por um único participante;

6.8. Somente serão válidas as inscrições de documentos fiscais emitidos dentro do Período de Participação, de 00h00 do dia 01/10/2025 às 23h59 do dia 31/01/2026.

6.9. Não será admitida, em hipótese nenhuma, a participação oriunda da emissão manual de nota/documento fiscal.

6.10. O participante que comprar no mínimo 1 (um) produto Bettanin, participante da promoção, e realizar o cadastro do documento fiscal, o qual consta o referido produto, em um dos canais oficiais, receberá 1 (um) número da sorte para cada produto Bettanin, participando automaticamente do:

i. Sorteio semanal, correspondente ao período da data de cadastro do documento fiscal, conforme datas descritas na seção 9 do presente regulamento, intitulada “Apuração e Descrição de Prêmios”;

ii. Sorteio final, com data de participação descrita na seção 9 do presente regulamento, intitulada “Apuração e Descrição de Prêmios”;

6.11. Para cada produto acelerador descrito na listagem do Anexo I, o participante receberá um número da sorte extra, sempre referente à quantidade adquirida dos respectivos produtos Bettanin aceleradores contidos no documento fiscal. O limite máximo será de 50 números da sorte por participante(CPF), independente da quantidade de documentos fiscais cadastrados e produtos adquiridos.

6.11.1. Exemplos:

Ex. 1: Em um documento fiscal contendo 1 (um) produto Bettanin comum e 1 (um) produto Bettanin acelerador, o participante receberá 3 (três) números da sorte, sendo 2 (dois) números da sorte por conter 2 produtos Bettanin, e 1 (um) extra, por 1 (um) destes ser produto do tipo acelerador;

Ex. 2: Em um documento fiscal contendo 1 (um) produto Bettanin comum e 2 (dois) produtos Bettanin aceleradores, o participante receberá 5 (cinco) números da sorte, sendo 3 (três) números da sorte por conter 3 produtos Bettanin, e 2 (dois) extras, por 2 (dois) destes produtos serem do tipo aceleradores;

Ex. 3: Em um documento fiscal contendo 2 (dois) produtos Bettanin aceleradores, o participante receberá 4 (quatro) números da sorte, sendo 2 (dois) números da sorte, por serem produtos Bettanin, e 2 (dois) extras, por serem produtos Bettanin do tipo aceleradores.

6.12. O limite máximo de números da sorte por participante será de até 50 (cinquenta), já levando em consideração a possibilidade de números extras, adquiridos através da conversão de produtos aceleradores.

6.13. Somente será permitido a cada participante interessado, um único cadastro de participante correspondente ao seu número de CPF. Sendo que depois de cadastrado, o participante deverá sempre utilizar o mesmo cadastro para consultas, e futuras inscrições de novos documentos fiscais;

6.14. A participação nesta promoção pressupõe a concordância e aceite por parte do participante, de todos os termos de participação que regem este regulamento;

6.15. Um participante ou número da sorte não poderá ser contemplado mais de uma vez, na mesma apuração.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/10/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:01 a 07/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio

MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 16/10/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/10/2025 00:01 a 14/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio

MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 23/10/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/10/2025 00:01 a 21/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio

MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 30/10/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/10/2025 00:01 a 28/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/10/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio
MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 06/11/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/10/2025 00:01 a 04/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio
MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 13/11/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/11/2025 00:01 a 11/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio
MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 20/11/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/11/2025 00:01 a 18/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio
MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 27/11/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/11/2025 00:01 a 25/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio
MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 04/12/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/11/2025 00:01 a 02/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio
MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 11/12/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/12/2025 00:01 a 09/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio
MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 18/12/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/12/2025 00:01 a 16/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio
MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 26/12/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/12/2025 00:01 a 23/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio
MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 02/01/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/12/2025 00:01 a 30/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio
MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 08/01/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/12/2025 00:01 a 06/01/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio

MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 15/01/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/01/2026 00:01 a 13/01/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio

MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 22/01/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/01/2026 00:01 a 20/01/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio

MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 29/01/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/01/2026 00:01 a 27/01/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio

MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão de crédito sem a função saque, sem função transferência e sem anuidade.	2.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 06/02/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:01 a 31/01/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/02/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: BR 116 NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: KM 258 BAIRRO: Novo Esteio

MUNICÍPIO: Esteio UF: RS CEP: 93270-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de barras de ouro	110.000,00	110.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
18	144.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Os elementos sorteáveis de todas as séries serão distribuídos entre os participantes de forma concomitante, equitativa e aleatória, entre todas as séries utilizadas para o período de participação na promoção.

11.2. Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

11.2.1. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série;

11.2.2. NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série, e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo no item 11.5, desta seção.

11.3. Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.4. Regra de Apuração da série:

11.4.1. A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro e segundo prêmio da Extração da Loteria Federal, conforme exemplo aplicado a seguir, no subitem 11.5.1, deste regulamento;

11.5. Regra de Apuração do elemento sorteável:

11.5.1. A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio, conforme exemplo abaixo;

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio 5 7 2 (8) (1)

2º prêmio 9 8 1 (7) (2)

3º prêmio 2 0 8 8 (3)

4º prêmio 3 1 4 3 (4)

5º prêmio 5 9 6 1 (5)

Exemplo de formação de número da sorte: 87/12.345 = 87(série); 12.345(elemento sorteável).

11.6. Regra de Apuração dos Contemplados:

11.6.1. Por Apuração: Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação;

11.6.2. Por Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado, a determinação do participante contemplado, será pelo "Número da sorte" imediatamente posterior, e caso ainda assim não encontre, incrementar-se-á posteriormente em unidade, repetindo-se tal procedimento de busca até que se encontre um número da sorte distribuído que atenda os requisitos de participação, dentro da série extraída. No caso de se alcançar o número sequencial final (99.999), dar-se-á continuidade do menor número dentro da série (00.000), incrementando em unidade, repetindo este procedimento até que se encontre um número da sorte distribuído que atenda os requisitos deste regulamento;

11.6.3. Caso esgotem os números, ou não existam números distribuídos na série, passar-se-á a série imediatamente superior, iniciando a busca a partir do menor número da série (00.000), incrementando em unidade. No caso de se alcançar o esgotamento de números na série máxima distribuída (99), dar-se-á continuidade da menor série distribuída (0), iniciando a busca a partir do menor número da série (00.000), incrementando em unidade, repetindo-se o procedimento supramencionado de busca de números da sorte dentro da série, conforme regras deste item.

11.7. Distribuição dos números da sorte:

11.7.1. Os elementos sorteáveis de todas as séries serão distribuídos entre os participantes de acordo com a ordem de cadastramento no hotsite da promoção, de forma concomitante, equitativa e aleatória, entre todas as séries utilizadas para o período de participação na promoção;

11.7.2. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. O participante será desclassificado, automaticamente, em caso de fraude comprovada ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento.

12.2. Na hipótese de desclassificação de qualquer participante, o prêmio será entregue ao próximo número da sorte sequencial válido, posterior ao último número contemplado no respectivo período da apuração, conforme Critério de Apuração descrito no item 11.6, fazendo-se uso da regra constante no subitem 11.6.2, se houver necessidade.

12.3. Não podem participar pessoas jurídicas; diretores, administradores e funcionários da Promotora Bettanin S.A; funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução desta promoção, menores de 18 (dezoito) anos, distribuidores de produtos da promotora e/ou quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas diretamente na presente promoção.

12.4. Não poderão participar proprietários de estabelecimentos que comercializam os produtos participantes.

12.5. Os clientes estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF).

12.6. Cadastros tenham sido efetuados fora do período de 01/10/2025, até as 23:59 do dia 31/01/2026. após

12.7. Criação de cadastro em nome de terceiros.

12.8. Utilização de sistemas, softwares ou qualquer outra ferramenta ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetos desta promoção, culminando na exclusão imediata do participante, quando constatada.

12.9. Informações de cadastro incompletas ou incorretas, que impossibilitem o contato por parte da promotora, durante o prazo de 10 (dez) dias após a contemplação, por meio das informações disponibilizadas pelo participante, no ato do cadastro.

12.10. Decorridas 72 (setenta e duas) horas após do efetivo contato com o possível ganhador, sem o atendimento do mesmo às solicitações feitas pela promotora (disponibilização de documentos solicitados, por exemplo), ocorrerá a desclassificação deste, aplicando-se a regra pertinente conforme descrito no item 12.2, desta seção.

12.11. Se, porventura, a promotora receber uma denúncia posterior à apuração e anterior a entrega do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima tornando inválida sua participação na promoção, após comprovação da denúncia, este, perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site da promoção, bem como em materiais de ponto de venda (bobina de forração, topo de ilha, wobblers, ponta de gôndola, cartazes e outros), internet e redes sociais, e outros meios que a promotora julgar convenientes. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa em todos os materiais e no site da promoção.

13.2 Os possíveis contemplados serão notificados pela mandatária, mediante telefonema e/ou e-mail, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da apuração;

13.3 O resultado com os nomes e números da sorte dos possíveis contemplados serão publicados no hotsite da promoção <https://promobettanin.com.br>, em até 07 (sete) dias úteis, a contar da data da apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios na forma de Cartão de Crédito, sem função de saque, serão entregues nos endereços informados pelos participantes contemplados ou na sede da empresa Promotora, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livre de qualquer ônus, mediante apresentação de cópia do RG e CPF, bem como assinatura de recibo de entrega e quitação de prêmio.

14.2. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por qualquer outro produto.

14.3. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias, conforme item abaixo, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.

14.4. Caso o contemplado não reclame o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

14.5. A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

15.2. A participação na Promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes concordem com as regras de sua realização.

15.3. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

15.4. A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.

15.5. Em momento algum, poderá a Promotora ser responsabilizada por envios de cupons perdidos, atrasados, encaminhados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

15.6. A Promotora assegura a integridade e disponibilidade dos materiais publicados em sua plataforma e dos dados dos participantes indicados no cadastro, garantindo-se, desta forma, a continuidade da promoção, excetuando-se, contudo, aqueles casos em que a Promotora tendo cumprido com o seu dever e não podendo prever, seja vítima de ato ilícito praticado por terceiro e/ou de caso fortuito e força maior previstos no ordenamento jurídico.

15.7. A Promotora não será responsável por problemas sobre os quais não detenha qualquer controle, tais como: falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

15.8. Ao participar desta promoção, os participantes autorizam, por si ou por seus representantes legais, a utilização de seus nomes e/ou endereços eletrônicos e/ou número de telefone e/ou qualquer outro dado pessoal coletado em decorrência de sua participação, com a finalidade de formação de banco de dados; de distribuição de prêmios e, ainda, divulgação desta promoção e de seu resultado, sem qualquer ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008 e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados coletados, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com os as demais empresas e órgãos envolvidos na execução desta promoção.

15.9. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a referida autorização, bastando contatá-la. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização para uso dos dados do participante acarretará na imediata desclassificação do mesmo, sendo seus dados mantidos na base da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD").

15.10. O ganhador autoriza, por si ou por seus representantes legais, de pleno direito e desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, pela Promotora, além dos dados obtidos com a participação, a coleta e utilização de seu nome, endereço físico e de sua imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta promoção, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da apuração.

15.11. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SPA/ME e reclamações fundamentadas poderão ser dirigidas ao Procon regional.

15.12. A Promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir participante cuja conduta demonstre estar manipulando a operação da promoção, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

15.13. O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

15.14. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

15.15. O regulamento completo da promoção estará disponível para download no site da promoção e na sede da Empresa Promotora, podendo ser solicitado a qualquer momento.

15.16. Em virtude da natureza do prêmio, este não será exposto, mas estará descrito em todo material de divulgação e regulamento.

15.17. Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais dos produtos promocionais cadastrados. O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as notas/cupons fiscais cadastrados sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

15.18. Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal, na área de abrangência da promoção.

15.19. Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, podendo a Promotora desclassificar os participantes caso seja atestado o descumprimento.

15.20. Nos termos do art. 15 - §1º do Decreto nº 70.951/72, a Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data da apuração.

15.21. A empresa promotora fará constar nas peças principais de comunicação da promoção o número do certificado de autorização fornecido pela Secretaria de Premios e Aposta - SPA, conforme Artigo 28º da Portaria nº 41 de 19/02/2008. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas à SEFEL.

15.22. Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o WhatsApp. Ao aceitar os termos deste regulamento, o participante reconhece e concorda que o WhatsApp não terá nenhuma responsabilidade sobre os termos da presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste regulamento, fornecerá suas informações à promotora e não ao WhatsApp, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associadas à marca WhatsApp, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste. Para utilizar o referido aplicativo, como meio de participação, será necessário que o participante utilize um número (móvel ou fixo) e que tenha o aplicativo instalado e ativado em seu celular. O número do telefone utilizado pelo participante ficará registrado no sistema, bem como as informações solicitadas para o cadastro na promoção, de acordo com a finalidade discriminada neste regulamento.

15.23. Em caso de dúvidas, o consumidor poderá entrar em contato com a promotora pelo formulário do site e/ou e-mail falecom@promobettanin.com.br, ou com o suporte da plataforma através do email contato@sorteiovirtual.com.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 15/09/2025 às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QDZ.RHQ.NVM